



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## DECRETO Nº 025/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Institui o percentual máximo para fins de empréstimos consignados aos servidores públicos deste município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 012/2012), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Mulungu do Morro - Bahia será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - Bahia, 20 de março de 2024.

---

**EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024